



DELIBERAÇÃO CEL Nº 01/11

A COMISSÃO ESPECIAL DE LICITAÇÃO, instituída por meio da Resolução Nº 1.112 de 15 de outubro de 2010, para analisar e acompanhar o processo de licitação relativo à contratação do VERIFICADOR INDEPENDENTE para o monitoramento permanente do processo de aferição do desempenho da CONCESSIONÁRIA – Gestores Prisionais Associados S/A – GPA contratada através do contrato de concessão administrativa nº 336039.54.1338.09;

considerando questionamentos e pedidos de esclarecimentos elaborados por potenciais licitantes, conforme previsto no item 21 do corpo do Edital de Concorrência 397/2010;

considerando que determinados ajustes alinham-se ao interesse público na medida em que aprimoram a qualidade técnica do projeto; e

considerando o disposto no art 21, §2º da Lei 8.666/93;

DELIBERA, quanto ao Edital de Concorrência nº 397/2010, retificar os documentos relacionados abaixo, especificamente nos itens indicados:

EDITAL DE LICITAÇÃO

- Item 6.3 – subitem I;
- Item 9.6 – Da Qualificação Técnica;

ANEXO I – TERMO DE REFERÊNCIA

- Item 6.2.1 – Quantitativo da Equipe mínima;
- Item 6.2.2 – Qualificação da Equipe;
- Item 6.2.3 – Equipe Técnica – Definições → Nível Sênior.

ANEXO II – MODELO DE DECLARAÇÕES

- Item 1 – Modelo 1 – Declaração de Disponibilidade de Equipe de Projeto;

ANEXO III – DIRETRIZES PARA ELABORAÇÃO DA PROPOSTA TÉCNICA

- Item 1 – Disposições Iniciais;
- Item 2 – Plano Técnico 1 – EQUIPE DO PROJETO (PT1):



GOVERNO DO ESTADO DE MINAS GERAIS
SECRETARIA DE ESTADO DE DEFESA SOCIAL
Comissão Especial de Licitação
Concorrência nº 397/2010 – Verificador Independente

- Efetuada nova segmentação deste item em **2.2** e **2.3**;
- Item 3 (versão anterior) foi alterada para o item **2.3**;
- Item 4 e 4.1 (versão anterior) foi alterada para o item **3, 3.1** e **3.2**;
- Item 6.3 (versão anterior) foi alterada para o item **4.6** → alteração textual;
- Item 6.3.1 (versão anterior) → exclusão.
- Item 5 (versão anterior) foi alterada para o item 3.3;
 - Quadro de pontuação referente à “Medição de Indicadores” → alteração realizada na metragem mínima e nas faixas de metragem de área consideradas para efeito de pontuação;
- Item 6 (versão anterior) foi alterada para item **4** – Disposições finais;
- Item 7 (versão anterior) foi alterada para item **5** – Cálculo da Nota Final → contém alterações textuais.

Os demais documentos integrantes da concorrência em questão permanecem inalterados.

Publique-se na forma do art. 21, parágrafo 4º da Lei 8.666/93.

Belo Horizonte, 25 de fevereiro de 2011.

Débora Ferreira de Alvarenga
Presidente da Comissão Especial de Licitação